

PORTARIA Nº 07/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e Lei nº 5.614 de 10 de dezembro de 2021 que concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração Municipal direta e indireta, e o último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.642 de 20 de janeiro de 2022 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Maria Beatriz da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 551.083 SSP/MT e CPF nº 395.907.63120, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “E”, Nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 1035, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2022.02.00005P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/02/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de março de 2022.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV